

AUTORIZAÇÃO

Para: **MILLENA LOPES SILVA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Controle Interno e da Previdência

De: **ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO**

Prefeito do Município de Sítio D'Abadia – GO

Assunto:

Autorização para realização do Credenciamento nº 009/2026, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – GO.

Prezada Senhora **Secretária Municipal de Administração**,

Considerando a necessidade de promover o **Credenciamento nº 009/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1088/2026**, visando ao credenciamento de **pessoas físicas e pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Sítio D'Abadia – GO**, conforme detalhado no **Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários** e demais documentos que instruem o processo administrativo, **AUTORIZO** a realização do referido procedimento.

A presente autorização fundamenta-se no disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que atribui à autoridade competente a prerrogativa de autorizar a contratação e a realização das despesas decorrentes dos procedimentos administrativos de contratação pública.

Fica, portanto, autorizada a realização de todos os atos necessários à efetivação do procedimento de credenciamento, incluindo:

- a) elaboração e publicação do Edital de Credenciamento;
- b) divulgação do procedimento nos meios legalmente exigidos;

- c) recebimento, protocolo e análise da documentação apresentada pelos interessados;
- d) realização das diligências eventualmente necessárias para complementação da instrução processual;
- e) julgamento dos pedidos de credenciamento;
- f) homologação do procedimento e formalização dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento;
- g) emissão das Ordens de Serviço, sempre que houver necessidade administrativa;
- h) acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual;
- i) adoção das demais providências administrativas indispensáveis ao regular desenvolvimento do procedimento.

O presente credenciamento possui como objetivo assegurar a disponibilidade de **profissionais e empresas especializadas** aptos à prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva, limpeza, higienização e revisão técnica de aparelhos de ar-condicionado, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização instalados nos prédios públicos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços administrativos, o conforto dos servidores e usuários e a eficiência da gestão pública.

Determino que todas as etapas do procedimento sejam conduzidas em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, segregação de funções e interesse público, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Determino, ainda, que sejam observadas todas as exigências constantes do **Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários** e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 1088/2026**, assegurando a regular instrução processual.

Solicito, por fim, que o procedimento seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, observando-se rigorosamente os entendimentos dos órgãos de controle externo, especialmente do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO**, garantindo a legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica da futura contratação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sítio D' Abadia-GO, 24 de Julho de 2026.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

